



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

129

LEI Nº 632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade um crédito Adicional, no valor de CR\$ 17.750.000,00 (Dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações:

002 - Subsidios dos Vereadores.....	CR\$ 2.000.000,00
009 - Material de Consumo do Gabinete.....	CR\$ 200.000,00
010 - Serviços e encargos do Prefeito.....	CR\$ 300.000,00
017 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 1.000.000,00
018 - Encargos Patronais.....	CR\$ 500.000,00
021 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 300.000,00
023 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 100.000,00
026 - Serviços e Encargos.....	CR\$ 200.000,00
027 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 800.000,00
028 - Pessoal da Pré-Escola.....	CR\$ 200.000,00
029 - Encargos Patronais.....	CR\$ 400.000,00
031 - Material de Consumo do Ensino.....	CR\$ 300.000,00
032 - Generos para Merenda Escolar.....	CR\$ 1.500.000,00
039 - Construção de Unidades Escolares.....	CR\$ 500.000,00
041 - Veículo de Pequeno Porte.....	CR\$ 200.000,00
042 - Equipamentos e material permanente.....	CR\$ 200.000,00
046 - Remuneração de Pessoal -Cultura-.....	CR\$ 50.000,00
049 - Material de Consumo -Desportos-.....	CR\$ 200.000,00
053 - Festividades Cívicas Religiosas e Folclores..	CR\$ 500.000,00
055 - Obras no Centro de Lazer.....	CR\$ 300.000,00
059 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 300.000,00
060 - Encargos Patronais.....	CR\$ 500.000,00
061 - Material de Consumo - Medicamentos-.....	CR\$ 1.500.000,00
062 - Serviços e Encargos.....	CR\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

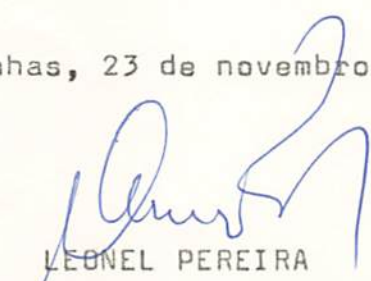
065 - Equipamentos e Material Permanente.....	CR\$ 300.000,00
074 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 1.000.000,00
079 - Ampliação de Iluminação Pública.....	CR\$ 200.000,00
080 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e Bueiros.....	CR\$ 1.000.000,00
090 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 100.000,00
092 - Material de Consumo.....	CR\$ 150.000,00
095 - Remuneração do Pessoal do SERM.....	CR\$ 800.000,00
096 - Encargos Patronais.....	CR\$ 500.000,00
097 - Material de Consumo.....	CR\$ 200.000,00
103 - Inativos.....	CR\$ 100.000,00
104 - Seguro de Vida dos Servidores.....	CR\$ 150.000,00
110 - Desapropriação para Casas Populares.....	CR\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de novembro de 1990


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. _____

Secretária